

**LEI Nº 428/2011 DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

**Concede o título de cidadão  
Palhanense a Alípio Rodrigues de  
Oliveira Neto.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ –**  
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição federal, Art. 30. e  
Art. 43, III, 122 da Lei Orgânica de Palhano,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu  
promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense a Alípio Rodrigues  
de Oliveira Neto.

**Art.2º** - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado,  
será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se  
realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo  
as conveniências do agraciado.

**Art.3º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas  
do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO** aos 05 dias do  
mês de Abril de 2011.

  
**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
Prefeito Municipal